

JUCESP
13 05 24



JUCESP PROTOCOLO
0.686.308/24-4



GUERET HOLDING S.A.

CNPJ Nº 31.961.247/0001-06

NIRE 3530052774-7

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** 6 de maio de 2024 às 16 horas, na sede da Gueret Holding S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Rua Pais de Araújo, 29, 9º andar, conj. 93, sala 5B, Itaim Bibi, CEP 04531-940, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.
2. **PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").
3. **PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social da Companhia, quais sejam: (i) **ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 4.112.191/IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 532.910.007-06 ("Alexandre"); (ii) e **ARNOLDO WALD FILHO**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4.561.232/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.907.327-15 e na OAB/RJ, ambos com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 8º andar, Conj. 81, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-906 ("Arnoldo").
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos por **Marcelo Curti**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.306.522, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.305.588-60, com endereço comercial à Avenida Independência, 5.093, salas 3 e 4, Vinhedo/SP, CEP: 13.289-038, o qual indicou **Paulo Hime Funari**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 38.537.094-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.005.378-97, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 8º andar, Conj. 81, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-906, para secretariar a assembleia.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a 1ª (Primeira) emissão de debêntures, conversíveis em ações, da espécie com garantia real e fidejussória adicional, em série única,

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre De Mendonça Wald, Arnaldo Wald Filho, Marcelo Curti e Paulo Hime Funari. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 3401-7850-071B-42FE.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre De Mendonça Wald, Arnaldo Wald Filho, Marcelo Curti e Paulo Hime Funari. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 3401-7850-071B-42FE.

30E HOLDING
S.A.

para colocação privada, da Companhia ("Emissão" e/ou "Escritura") no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), com a emissão de 25.000 (vinte e cinco mil) de debêntures ("Debêntures"); (ii) a constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária sobre as Quotas da 30E Holding Ltda. ("30E HOLDING", conforme definido na Escritura) a serem oportunamente adquiridas e a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido na Escritura), em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura); e (iii) a autorização à diretoria da Companhia e/ou aos seus procuradores para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, bem como ratificar todos os atos praticados até o momento, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos e eventuais aditamentos necessários à efetivação da Emissão, incluindo, mas não se limitando, aos anexos à Escritura, ao Contrato de Escrituração das Debêntures e o ao Contrato de Escrituração de Ações (tudo conforme definido na Escritura) a ser celebrado com a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na condição de instituição prestadora dos serviços de escrituração liquidação das Debêntures no âmbito da Emissão, bem como a contratação de todos os demais prestadores de serviço, que incluem mas não se limitam ao Agente Fiduciário, ao Escriturador Mandatário e aos assessores legais e financeiros necessários à efetivação da Emissão.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os Acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) a 1ª (Primeira) emissão de debêntures, conversíveis em ações, da espécie com garantia real e fidejussória adicional, em série única, para colocação privada, da Companhia, conforme as características abaixo descritas (e considerando as definições constantes da Escritura), dentre outras:

Data da Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 8 de maio de 2024 ("Data de Emissão").

Número da Emissão: 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Companhia.

Número de Séries: A Emissão será realizada em série única.

Valor Total da Emissão: R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Quantidade de Debêntures: 25.000 (vinte e cinco mil) Debêntures.

Valor Nominal Unitário das Debêntures: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão.

WALD
13 05 24

Conversibilidade: As Debêntures serão conversíveis em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Emissora, nos termos do artigo 57 da Lei das Sociedades por Ações e de acordo com as condições estabelecidas nesta Escritura de Emissão (“Ações”).

Registro para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica, Liquidação e Comprovação da Titularidade das Debêntures: As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado, sendo emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e serão registradas em Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Emissora.

Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações, e fidejussória.

Prazo de Subscrição: As Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, observado o disposto nos artigos 7º-A e 8º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 476.

Colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem que haja (i) intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, ou (ii) realização de qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados, dispensando-se o seu registro perante a CVM ou ANMBIMA.

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização: As Debêntures serão subscritas pelo Debenturista de forma privada, por meio da celebração do Boletim de Subscrição a ser firmado pela Emissora e pelo Debenturista, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição e na data de integralização (“Data de Integralização”), pelo seu Valor Nominal Unitário na Data de Integralização, fora do ambiente da B3.

Condições Precedentes para a Integralização: A subscrição e a integralização das Debêntures, pelo Debenturista, estão condicionadas à plena satisfação e manutenção, ou à renúncia expressa e por escrito pelo Debenturista, das Condições Precedentes previstas na Escritura de Emissão.

Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures terão prazo de vencimento de 41 (quarenta e um) meses e 9 (nove) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2027 (“Data de Vencimento”), ressalvados os casos de liquidação antecipada das Debêntures previstas nesta Escritura e desde que permitidas pela legislação vigente à época.

WALD
10 05 24

Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures: o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado conforme tabela constante do Anexo II da Escritura de Emissão, com prazo de carência de 24 (vinte e quatro meses) a partir da Data da Emissão, sendo que o primeiro pagamento devido ocorrerá em 15 de outubro de 2026, e o último pagamento na Data de Vencimento da Debênture, é fixado em 15 de outubro de 2027:

Período de Capitalização	i	Data de início (inclusive)	Data de Vencimento (exclusive)	TJ_i	Ta_i
1	1	data da emissão	15/10/2024	0%	0,0%
2	2	15/10/2024	15/04/2025	0%	0,0%
3	3	15/04/2025	15/10/2025	0%	0,0%
4	4	15/10/2025	15/04/2026	0%	0,0%
5	5	15/04/2026	15/10/2026	100%	33,3%
6	6	15/10/2026	15/04/2027	100%	50,0%
7	7	15/04/2027	15/10/2027	100%	100,0%

Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário.

Juros Remuneratórios das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios, em cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por meio do informativo diário disponível na página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescidos exponencialmente de sobretaxa (spread) de 8,0000% (oito por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”). A Remuneração será calculada conforme a fórmula definida na Escritura de Emissão.

Pagamento da Remuneração: O pagamento da Remuneração das Debêntures será realizado da mesma forma que a Amortização do Valor Unitário das Debêntures, conforme tabela constante do Anexo II da Escritura de Emissão (reproduzida acima), com prazo de carência de 24 (vinte e quatro meses) a partir da Data da Emissão, sendo que o primeiro pagamento devido ocorrerá em 15 de outubro de 2026, e o último

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre De Mendonca Wald, Arnaldo Wald Filho, Marcelo Curti e Paulo Hime Funari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 3401-7850-071B-42FE.

3401-7850-071B-42FE

pagamento na Data de Vencimento da Debênture, é fixado em 15 de outubro de 2027.

Garantia: Em caráter irrevogável e irretratável, como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), serão constituídas as seguintes garantias ("Garantias") através dos respectivos instrumentos de garantia ("Instrumentos de Garantia"): (a) a alienação fiduciária de quotas, pela Emissora (a "Alienante") em favor do Debenturista, sobre as Quotas da 30E HOLDING a serem oportunamente adquiridas, garantia esta que será constituída mediante (i) o registro e averbação, na JUCESP, da Alteração do Contrato Social da 30E HOLDING, conforme requisitos e procedimentos a serem previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas") e (ii) o registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas nos Cartórios de RTD, nos termos do art. 129 da Lei de Registros Públicos observado o disposto no artigo 40 da Lei das Sociedades por Ações, conforme aplicável; e (b) a fiança dos Fiadores ("Fiança")

Encargos Moratórios: sem prejuízo do pagamento da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos a (independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial): (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (b) juros de mora calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, ambos calculados sobre o montante devido e não pago.

Resgate Antecipado: Poderá haver resgate antecipado da totalidade das Debêntures, pela Emissora, desde que a Emissora notifique, por escrito o Debenturista, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Aquisição Facultativa: A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e ainda condicionado ao aceite do Debenturista vendedor, desde que observe a regulamentação aplicável, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras auditadas da Emissora.

Amortização Extraordinária Facultativa: As Debêntures não estarão sujeitas à amortização antecipada facultativa pela Companhia.

Vencimento Antecipado: Observados as condições e termos estabelecidos na Escritura, as Debêntures estarão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado automático e não automático, nos termos previstos na Escritura.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre De Mendonca Wald, Arnaldo Wald Filho, Marcelo Curti e Paulo Hime Funari. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 3401-7850-071B-42FE.

Mesa:

Marcelo Curti
Presidente

Paulo Hime Funari
Secretário

Acionistas:

ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD

ARNOLDO WALD FILHO



Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre De Mendonca Wald, Arnoldd Wald Filho, Marcelo Curti e Paulo Hime Funari. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 3401-7850-071B-42FE.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre De Mendonca Wald, Arnoldd Wald Filho, Marcelo Curti e Paulo Hime Funari. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 3401-7850-071B-42FE.



Local de pagamento: os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão, serão realizados mediante crédito na conta corrente do Debenturista, a ser informado pelo Debenturista à Emissora oportunamente.

Direito de preferência: Os Acionistas da Emissora renunciam ao direito de preferência que lhes foi concedido para a subscrição das Debêntures, nos termos do artigo 171, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Demais características: As demais características da Emissão e das Debêntures encontram-se descritas na Escritura de Emissão.

(ii) a constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária sobre as Quotas da 30E HOLDING a serem oportunamente adquiridas e a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária, em garantia das Obrigações Garantidas, tudo conforme definido na Escritura de Emissão; e

(iii) a autorização à diretoria da Companhia e/ou aos seus procuradores para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, bem como ratificar todos os atos praticados até o momento, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos e eventuais aditamentos necessários à efetivação da Emissão, incluindo, mas não se limitando, aos anexos à Escritura, ao Contrato de Escrituração das Debêntures e o ao Contrato de Escrituração de Ações (tudo conforme definido na Escritura) a ser celebrado com a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na condição de instituição prestadora dos serviços de escrituração e liquidação das Debêntures no âmbito da Emissão, bem como a contratação de todos os demais prestadores de serviço, que incluem mas não se limitam ao Agente Fiduciário, ao Escriturador Mandatário e aos assessores legais e financeiros necessários à efetivação da Emissão.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que reaberta, lida, conferida e aprovada, foi, por todos os presentes assinada.

São Paulo/SP, 6 de maio de 2024.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/3401-7850-071B-42FE> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3401-7850-071B-42FE



Hash do Documento

2045FADDADDCB363B43E89579407412EB18F94715B1BDBC21B15F1EFB16EF8EB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2024 é(são) :

- ☒ ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD - 532.910.007-06 em 08/05/2024 17:00 UTC-03:00
Nome no certificado: Alexandre De Mendonca Wald
Tipo: Certificado Digital
- ☒ ARNOLDO WALD FILHO - 768.907.327-15 em 08/05/2024 16:36 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Marcelo Curti - 036.305.588-60 em 08/05/2024 14:26 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Paulo Hime Funari - 410.005.378-97 em 08/05/2024 14:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

